



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMAFP - Comissão Permanente de Licitações*

**ANEXO VII**

**TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE**

Os abaixo assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ, e de outro lado, o Sr(a) \_\_\_\_\_ leiloeiro(a) Oficial, doravante denominado "Credenciado", têm entre si justa e acertada a celebração do presente TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE, por meio do qual o Credenciado, em razão da execução de leilão, em virtude do instrumento de credenciamento nº. \_\_\_\_\_, firmado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, compromete-se a não divulgar, sem autorização formal do Município de Natividade-RJ, informações sigilosas de sua propriedade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Credenciado, em razão da execução do leilão ao Município de Natividade-RJ, terá acesso a informações privadas da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ e de terceiros, classificadas como segredo de negócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Estas informações devem ser tratadas confidencialmente não podendo ser divulgadas a terceiros, exceto quando formalmente autorizados ou quando necessário para o desenvolvimento de suas atividades profissionais na Prefeitura Municipal de Natividade-RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Credenciado obriga-se a:

- a) Por si e por seus colaboradores, manter o sigilo absoluto das informações, não devendo utilizá-las para fim diverso daquele para o qual lhe foram disponibilizadas;
- b) Instruir os seus colaboradores quanto às melhores práticas aplicáveis a segurança da informação, ministrando-lhes treinamento quanto às condutas que deverão ser adotadas para a manutenção do sigilo da informação;
- c) Não transportar informações para fora da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ sem ser expressamente autorizado por esta, ou quando permitido por força deste instrumento;
- d) Não reproduzir, sem anuência da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ informações sigilosas, exceto quando autorizado formalmente ou quando for necessário para o desenvolvimento de suas atribuições no Município de Natividade-RJ;

CLÁUSULA QUARTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo implicará na responsabilidade civil e criminal do Credenciado e dos responsáveis pela violação do segredo profissional, sem prejuízo das sanções administrativas contratualmente previstas, dentre elas a rescisão contratual.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade - RJ*  
*SMAFP - Comissão Permanente de Licitações*

CLÁUSULA QUINTA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão durante o vínculo entre o Credenciado e o Município de Natividade-RJ, e abrangem, além das informações de que o Credenciado venha a ter ciência, aquelas que já conhece na presente data.

Natividade/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.